

Comunicado Relevantenº002, de19de novembro de 2013.

A Comissão de Outorga, constituída pela Portaria nº 520, de 17 de outubro de 2013, para concessão da Rodovia BR - 163/MT- 3º Etapa de Concessões de Rodovias Federais - Fase III - Lote 7tornou público, por meio de publicação no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2013, por meio do Comunicado Relevante nº 002, de 19 de novembro de 2013, que em face a erro material, foram retificados a Ata de Respostas ao Pedidos de Esclarecimentos e o Manual de Procedimentos do Leilão, conforme descrito a seguir:

1) Na Ata de Esclarecimentos Publicada

No item 41 - Protocolo nº 1599441, recebido em 28/10/2013 às 17:26:35, pergunta 11, considera-se a seguinte:

Anexo 5 do Edital - Tabela VI

Pergunta nº11: O Anexo 5, Tabela VI, item 23 dispõe sobre a apresentação da "inexistência de débitos junto à ANTT, através da emissão de certidão negativa de dívida ativa ou de certidão positiva com efeito negativo, emitidas pelo órgão interno competente". Qual o órgão da ANTT é responsável pela emissão da referida certidão? Qual prazo para a emissão pelo órgão competente?

Resposta:

A solicitação da emissão da Certidão Negativa de Dívida Ativa da ANTT deve ser enviada, preferencialmente, por meio eletrônico, através do endereço cnda@antt.gov.br, ou mediante protocolo de petição física na Sede ou em uma das unidades regionais da ANTT. Após isso, a Procuradoria Federal junto à ANTT - PF/ANTT analisará o pedido e, acaso não haja anotação inscrita no cadastro de dívida ativa da Agência, ou, no caso de existência de dívida, desde que configurada alguma das hipóteses em que se permite a emissão da Certidão Positiva com Efeito



de Negativa, a respectiva certidão será emitida, com validade de 30 dias. Na ocasião da retirada da CNDA, deverá o representante da empresa apresentar documento de identidade e de representação.

2) No Manual de Procedimentos do Leilão

No Anexo 15 (Manual de Procedimentos do Leilão), na seção RELAÇÃO DE DOCUMENTOS, para TODOS OS TIPOS DE PROPONENTES, além dos documentos já listados, que devem compor o VOLUME 2 - PROPOSTA ECONÔMICA ESCRITA, considerar, adicionalmente, conforme já constava no Edital, a Comprovação do Patrimônio Líquido da instituição ou entidade financeira referida no item 9.4, inciso I. (Item 9.5 do Edital).

SÉRGIO STANCIOLI COSTA COUTO

Presidente da Comissão de Outorga BR - 163/MT - Substituto